



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI Nº 395/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 66.033,70 (Sessenta e seis mil, trinta e três reais e setenta centavos), para reforçar as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças TFECD, nos termos da portaria nº 634, de 15/06/2000, do Ministério de Estado de Saúde, que fica fazendo parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2000.


MARCOS PAULO CORDEIRO COUTO
- Prefeito em Exercício -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

A N E X O I

CÓDIGOS			VALORES	
Do Programa de Trabalho	Despesa	NR	Reforço	Anulação
20 – Prefeitura Municipal				
20.60 – 13754281.001	4120	088	19.810,11	
20.60 – 13754282.001	3111	094	26.413,48	
20.60 – 13754282.001	3120	095	19.810,11	
TOTAL			66.033,70	

[Handwritten signature]